

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, X, da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação para participação dos servidores Thiago Dias de Araújo e Silva, matrícula nº 24.381-0, e Leonidio Rodrigo Fernandes Custodio, matrícula nº 27.013-8, desta Corte de Contas, bem como do professor do Instituto Federal do Tocantins – IFTO, Adriano dos Guimarães de Carvalho, no XVI Método Rietveld de Refinamento de Estrutura, promovido pela Universidade Federal do Ceará – UFC, a ser realizado no período de 03 a 07 de agosto de 2026, na cidade de Fortaleza/CE;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 147/2026 (Doc. 1020966) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 26.001834-1;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 185/2026 (Doc. 1024844), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 2 (duas) inscrições dos servidores desta Corte de Contas, Thiago Dias de Araújo e Silva, matrícula nº 24.381-0, e Leonidio Rodrigo Fernandes Custodio, matrícula nº 27.013-8, e de 1 (uma) inscrição para o professor do Instituto Federal do Tocantins – IFTO, Adriano dos Guimarães de Carvalho, totalizando 3 (três) inscrições no XVI Método Rietveld de Refinamento de Estrutura, conforme informações contidas no Processo SEI nº 26.001834-1, em favor da Universidade Federal do Ceará – UFC, inscrita no CNPJ nº 07.272.636/0001-31, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026-01.128.1175.2177, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 48.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 03/08/2026, às 11:14:00, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1025578** e o código CRC **BE5C17CF**.